

COMISSÃO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO IBDEE

(CTS - IBDEE)

1. FINS

O fim último da Comissão de Tecnologia e Sociedade do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial (CTS – IBDEE) é colaborar com a Ética, o Direito e a Conformidade no que se refere à relação entre empresas e sociedade no ambiente cibernético.

2. MEIOS

Para alcançar seu fim, a CTS deve atuar com pesquisa, ensino, consultoria, promoção de eventos e publicações referentes à crítica, criação, modificação, aplicação e conformidade de e com instrumentos jurídicos que regulam o ambiente cibernético.

2. DIRETRIZES GERAIS

A CTS apoia a regulação nacional e internacional concomitantemente, apoiando a normatização por organismos internacionais de diretrizes gerais em relação tanto ao comportamento dos diversos atores do ambiente cibernético, quanto em relação aos códigos dos programas responsáveis pela arquitetura de rede. A regulação nacional, seguindo as diretrizes internacionais, deve combater a desinformação, aprimorar a proteção de dados pessoais e combater ações ilegais cometidas via internet, como tráfico de armas e pessoas, lavagem de dinheiro, crimes sexuais, etc.

A CTS acredita que a regulação comedida fortalece ainda mais o ambiente cibernético como meio livre e não hierárquico de criação, comunicação e difusão da informação e do conhecimento. A CTS também defende a liberdade de expressão e liberdade de atuação empresarial pela internet e acredita que a regulação deve fomentar e não inibir estas atividades. Seguindo diretriz do IBDEE, a CTS é apartidária e deve firmar parcerias apenas com entidades que tenham o mesmo alinhamento ético.

3. ATIVIDADES

São atividades que a CTS deve fomentar: a) pesquisas fáticas e normativas referentes ao ambiente cibernético; b) produção de artigos, livros, cartilhas e outros materiais consolidando as pesquisas realizadas; c) parcerias estratégicas; d) emissão de recomendações e pareceres; e) eventos visando difundir as pesquisas realizadas, fomentar novas e estreitar laços sociais entre membros da comissão e com terceiros; f) apresentar relatório anual até o

dia 15/07 de cada ano.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comissão organizar-se-á através de um grupo de WhatsApp e um espaço na página oficial do IBDEE. O grupo de Whatsapp deve ser usado somente para divulgação e organização referentes à comissão.

5. ORGANIZAÇÃO

A comissão organiza-se nacionalmente através dos seus coordenadores e regionalmente através dos seus sub-coordenadores, todos abaixo discriminados. Exige-se que todos os coordenadores e sub-coordenadores sejam associados ao IBDEE.

Aos coordenadores cabe: 1) decidir, ouvidos os sub-coordenadores, sobre as diretrizes gerais da comissão; 2) decidir sobre as parcerias nacionais e internacionais; 3) promover eventos nacionais; 4) fomentar a produção de artigos, livros, etc, sobre o tema da comissão; 5) eleger e coordenar os sub-coordenadores regionais; 6) destituir, justificadamente, os sub-coordenadores; 7) fomentar e apoiar as atividades dos sub-coordenadores regionais; 8) representar a comissão junto ao IBDEE.

Aos sub-coordenadores cabe: 1) apoiar os coordenadores nacionais nas decisões sobre as diretrizes nacionais da comissão; 2) mobilizar pessoas em suas regiões para participarem das atividades da comissão; 3) articular o IBDEE com grupos regionais, como OABs, Universidades, etc; 4) fomentar eventos regionais; 5) informar os coordenadores nacionais das atividades das sub-coordenadorias; 6) produzir ao menos um material informativo (artigo, livros, cartilhas, etc.) por ano e fomentar ao menos um encontro presencial da sub-coordenadoria por semestre.

É vedado aos sub-coordenadores falar em nome do IBDEE ou da comissão, sem autorização dos coordenadores da mesma.

5.1. Coordenadores

Prof. Dr. Eduardo Lamy

Advogado graduado pela UFSC, sendo responsável pelas áreas de Compliance Empresarial e Concorrencial do seu escritório, bem como por conduzir a estratégia dos Litígios Cíveis, Comerciais e de Direito Público da organização. Inscrito na OAB/SC n.º 15.241, é Presidente da Comissão de Conformidade e Compliance da OAB/SC. Doutor (2007) e Mestre (2003) em

Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, com período de pesquisa no Instituto Max Planck de Direito Comparado em Luxemburgo. Professor dos Cursos de graduação e pós-graduação “strito sensu” em Direito (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal de Santa Catarina. Possui diversas publicações no âmbito do Direito Privado, do Direito Processual e do Compliance, sendo conferencista de âmbito nacional e internacional.

Ma. Felipe da Fonseca

Bacharel em Direito (Unisul), bacharel em Filosofia (UFSC), mestre em Filosofia (UFSC), doutorando em Filosofia pelo Artquivo Husserl da Uni-Freiburg (Alemanha) em cotutela com a UFRJ. Consultor para implementação de programas de conformidade. Administrador e Verificador de Contas (segurança de dados) da Wikipédia Lusófona.

5.2. Sub-coordenadores

Brasília

Eduarda Chacon

Advogada de contencioso especialista em Tribunais Superiores. Atuação acadêmica nas áreas de internet e telecom. Vice-Presidente do Comitê de Resolução de Disputas da ITECHLAW Association. Membro do IBRADEMP (Instituto Brasileiro de Direito Societário), ABDTIC (Associação Brasileira de Direito de Informática e Comunicação), AASP (Associação dos Advogados de São Paulo) e ISOC (Internet Society).

Paraíba

Prof. Dr. Arnaldo Sobrinho

Doutor em Ciências Jurídicas e mestre em Direito Econômico pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB. Pesquisador visitante (PDSE/CNPQ/CAPES) do Centro de Estudos em Direito da União Europeia - CEDU, da Escola de Direito da Universidade do Minho (Braga). Diretor e Secretário Geral da International Law Association - Brasil. Pesquisador Associado e Coordenador Executivo para o Brasil da International Association Cybercrime Prevention (Paris). Membro do HWPL International Law Peace Committee (Seul). Membro da The Heraldry Society (Londres). Tenente Coronel da Polícia Militar da Paraíba. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação no Curso de Direito das Faculdades IESP, FESP e da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco. Instrutor de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela Cruz Vermelha Internacional. Conferencista internacional.

Pernambuco

Profa. Carmina Hissa

Advogada. Professora de Direito Cibernético, vice presidente da Comissão de Crimes Cibernéticos da Academia Brasileira de Ciências Criminais e da comissão de direito e tecnologia da OAB/Jaboatão dos Guararapes.

São Paulo

Prof. Me. Gustavo Artese

Advogado. Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Master of Laws (LL.M.) pela University of Chicago Law School (E.U.A); Professor de Direito e Tecnologia da Escola Politécnica da USP (Poli-PECE); Chair do Chapter São Paulo do KnowledgeNet da IAPP – International Association for Privacy Professionals; Fellow da Information Accountability Foundation (IAF) no Brasil.

6. MEMBROS

São membros da comissão aqueles interessados que participam das atividades da comissão e foram aprovadas pelos coordenadores. O documento comprobatório de participação na membresia está localizado na página de internet do IBDEE, no espaço dedicado à comissão.

Espera-se que a comissão reúna tanto acadêmicos como profissionais das mais diversas áreas e empresas que possam contribuir com o desenvolvimento e difusão dos temas tratados pela comissão. Dos membros exige-se respeito aos princípios diretivos do IBDEE e espera-se contribuições para a finalidade da comissão.

É vedado a qualquer membro da comissão falar em nome da comissão ou do IBDEE e vincular o nome da comissão ou do IBDEE a qualquer evento sem autorização expressa dos coordenadores.